

**DECRETO Nº 33/2019
DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL CRÊ-SER**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | |
|------------------|---|----------------|-------------------------------------|-----------|
| Ficha | 0000042 | Dotação | 03002001.0824308072.127.33903600000 | |
| Órgão | 03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. | | | |
| Unidade | 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER. | | | |
| Função | 08 - Assistência Social | | | |
| Subfunção | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| Programa | 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR | | | |
| Projeto | 2.127 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS | | | |
| Elemento | 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física | | | |
| Fonte | 100 - Recursos Ordinários | | Valor | 14.292,72 |

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação:..... R\$14.292,72

(quatorze mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)

| | | | | |
|------------------|---|----------------|-------------------------------------|-----------|
| Ficha | 0000038 | Dotação | 03002001.0824308072.127.31901100000 | |
| Órgão | 03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER. | | | |
| Unidade | 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER. | | | |
| Função | 08 - Assistência Social | | | |
| Subfunção | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| Programa | 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR | | | |
| Projeto | 2.127 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS | | | |
| Elemento | 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | |
| Fonte | 100 - Recursos Ordinários | | Valor | 14.292,72 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de abril de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino